



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O **Projeto de Resolução nº 04/2025**, de autoria do Vereador Feuser, propõe alterações na Resolução nº 1.239/2023, que fixa os valores e estabelece critérios para o pagamento de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul.

A proposta introduz novos dispositivos que regulamentam a emissão de passagens fora do período oficial, o reembolso de bagagem despachada, a prorrogação de afastamentos com diárias adicionais, o uso de transporte próprio com cálculo atualizado por quilômetro rodado e a contratação de seguro-viagem para deslocamentos internacionais.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Sob o aspecto do mérito, o projeto é necessário, oportuno e altamente justificável. A proposta busca modernizar a legislação interna da Câmara Municipal, alinhando os direitos dos vereadores e servidores ao que já é praticado por outros entes da administração pública municipal.

A regulamentação clara e objetiva do uso de passagens, das despesas com bagagens e das condições de ressarcimento traz maior previsibilidade, controle administrativo e segurança jurídica para a atuação institucional dos parlamentares e servidores em deslocamentos oficiais.

Destaca-se ainda que a norma não propõe qualquer majoração nos valores atualmente praticados, mas apenas amplia as hipóteses de aplicação e regulamenta

situações recorrentes, atualmente tratadas de forma imprecisa ou com base em interpretações administrativas.

A possibilidade de concessão de diárias a vereadores, quando em deslocamento a serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo, coloca os agentes políticos em paridade com os servidores e membros do Executivo, como já previsto na Lei Complementar nº 522/2023. Tal medida não representa privilégio, mas sim a valorização do exercício da função pública, com a devida previsão de controle e prestação de contas.

Além disso, ao prever o pagamento proporcional ao uso de veículo próprio e a obrigatoriedade de seguro para viagens internacionais, o projeto incorpora boas práticas administrativas, prezando pela responsabilidade, planejamento e economicidade nas despesas públicas.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 24 de Abril de 2025

ZECA BITTENCOURT
Relator